



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 001/2024

Ementa: Considera Bem Cultural e Imaterial todas as cavalgadas realizadas no âmbito do Município de Alfredo Chaves/ES.

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Bem Cultural e Imaterial todas as Cavalgadas realizadas no âmbito do Município de Alfredo Chaves/ES.

Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, a ação, a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Para fim do disposto nesta Lei, consideram-se cavalgadas no âmbito do Município de Alfredo Chaves/ES aquelas que têm por finalidade reunir várias tradições e valores para as festividades culturais e sociais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 09 de janeiro de 2024


NILTON CÉSAR BELMOK
Vereador

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 09/01/2024 11:44 - N.º 000008





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Inicialmente, cumpre mencionar que as cavalgadas são manifestações culturais motivadas por questões religiosas, cívicas, ecológicas e esportivas. Elas ocorrem a título de competição ou lazer e o mais importante, promovem a preservação da natureza e dos recursos naturais.

A paixão pela cavalgada em nosso Município ultrapassa gerações, reunindo famílias, amigos e admiradores da atividade e dos animais. Além do treinamento do animal, há ainda alguns cuidados que são tomados para a execução de uma boa cavalgada, como a preparação antecipada para que os animais tenham uma adequada condição física para enfrentar o percurso.

Além disso, vários grupos de cavaleiros encontraram na cavalgada uma oportunidade de repassar aos mais jovens a importância do cuidado com o meio ambiente e com os recursos naturais.

Vale ressaltar que as cavalgadas desempenham um importante papel no que se refere ao comércio das localidades onde são realizadas, gerando empregos e renda para muitas famílias e, conseqüentemente, fomentando a economia dessas localidades.

Aliado a todo o exposto, é cediço que os grupos que constituem as cavalgadas atuais, não só se reúnem para cultivar suas tradições, mas, também, estão engajados em projetos sociais, como campanhas, doação de sangue, promovem festas para arrecadar alimentos e outros.

A prática da cavalgada está enraizada em todo o território do Município de Alfredo Chaves, havendo adeptos apaixonados pela atividade. Por essa razão,





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

é importante a concessão do título de patrimônio cultural imaterial à cavalgada.

Assim sendo, apresento esta proposta e tenho certeza que vai ao encontro das expectativas do nosso homem do campo, nossos sertanejos, cavaleiros e de todos os amigos e admiradores dessa verdadeira cultura e que, certamente, deverá contar com o apoio dos nobres colegas.

Alfredo Chaves (ES), 09 de janeiro de 2024.

NILTON CESAR BELMOK
Vereador

